



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03160002-SEMED-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.04.001 – SEMAD/PMM

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 A, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.408 – SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, Apto 1500, Bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-016, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03160002-SEMED-PMM**, originário do procedimento de **ATA DE ADESÃO Nº 023/2021-SEMAD-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**.

1.2. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
7	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado,	Volkswagen Gol 1.6	UND	04	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no Termo de Referência:						
12	Veículo tipo Pick-up, Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Chevrolet S10 2.8	UND	02	R\$ 7.505,00	R\$ 15.010,00	R\$ 180.120,00
14	Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras corrediças e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no	Fiat Doblo 1.8	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	termo de Referência:						
15	Veículo para transporte de passageiros tipo van ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca. diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, tração traseira, motorização de no mínimo 2.100 cm ³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Mercedes Benz	UND	02	R\$ 10.640,00	R\$ 21.280,00	R\$ 255.360,00
16	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência:	Mercedes Benz Sprinter Furgão	UND	01	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00	R\$ 125.400,00
		VALOR TOTAL: R\$ R\$ 721.680,00 (setecentos e vinte e um mil , seiscientos e oitenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de março de 2024 e com termino em 17 de março de 2025. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse do Município e acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 721.680,00 (Setecentos e vinte e um mil , seiscientos e oitenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Órgão:	2001 Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	2001 Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Educação
	12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.03160002-SEMED-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 07 de março de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
CONTRATADA